



**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2016
AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 077/2013 SIT 19279**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE,
E O MUNICÍPIO DE MERCEDES.**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Michele Caputo Neto**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.048.149-6 SESP-PR e do CPF n.º 570.893.709-25, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE** e o Município de **Mercedes** inscrito no CNPJ n.º 95.719.373/0001-23 com sede à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555 na cidade de Mercedes, de ora em diante denominado simplesmente **Município**, neste ato representado por sua Prefeita **Cleci Maria Rambo Loffi**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.107.835-7 SSP/PR e do CPF n.º 886.335.359-04, de acordo com o **Processo n.º 11.899.982-7**, com base na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações impostas, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Orçamentária Anual do Estado, Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio original sem a alteração de valor bem como sem alteração do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, de 23/12/2016 a 23/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original não alterado por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE


Cleci Maria Rambo Loffi
Prefeita Municipal